



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 Tavares - PB, Segunda Feira, 06 de maio de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 1.027-A

Dispõe sobre o restabelecimento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 730/2010, para os enfermeiros lotados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tavares

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo artigo 66, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.023, de 23 de janeiro de 2024, que revogou o Decreto nº 1.014, de 1º de novembro de 2023, mantendo, todavia, a suspensão da gratificação prevista na Lei Municipal nº 730/2010 para os enfermeiros lotados nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Tavares continua a realizar regularmente o pagamento do complemento do piso nacional da enfermagem, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.001, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da enfermagem e o restabelecimento de direitos previstos em lei municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.023, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica restabelecida, a partir da publicação deste Decreto, a gratificação prevista na Lei Municipal nº 730/2010, para os enfermeiros lotados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tavares, independentemente do recebimento do complemento do piso salarial nacional da enfermagem.

Art. 3º O Município de Tavares continuará realizando o pagamento do complemento do piso da enfermagem, conforme autorizado pela legislação vigente e enquanto perdurar a obrigação legal dos repasses por parte da União.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 06 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito